



**EDITAL 010/2019 ETS/CCS/UFPB**

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, REINGRESSO E INGRESSO COM CERTIFICADO, PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES EM ANÁLISES CLÍNICAS, ENFERMAGEM E PRÓTESE DENTÁRIA – SELEÇÃO 2020.1**

A Diretora da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere, faz saber aos interessados que, em cumprimento ao que determinam a Lei nº 9.394, Art. 23, Parágrafo 1º e Art. 24, Inciso II, alínea b, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto nº 5.154, Art. 3º, Parágrafo 1º, de 23 de julho de 2004 e o Regimento Geral da UFPB, Art. 88 e 89, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para Transferência Facultativa (ou Voluntária), Reingresso e Ingresso com Certificado de curso Técnico de Nível Médio do Eixo Temático Saúde**, para os **Cursos Técnicos de Nível Médio (na forma Subsequente)** em **Análises Clínicas, Enfermagem e em Prótese Dentária**, conforme normas a seguir.

**DO PROCESSO SELETIVO**

1. O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas nos **Cursos Técnicos de Nível Médio (na forma Subsequente)** em **Análises Clínicas, Enfermagem e em Prótese Dentária**, resultantes de desligamentos, desistências e abandonos, sendo consideradas as seguintes modalidades:

a) **Transferência Facultativa (ou Voluntária)**: estará aberto a estudantes regularmente matriculados, em instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, em curso idêntico ou dentro da mesma área de conhecimento (eixo tecnológico).

b) **Reingresso**: é a possibilidade dos discentes que perderam o vínculo com a Instituição, por abandono ou cancelamento, de reingressar no mesmo curso, nível e forma de ensino.

c) **Ingresso com certificado**: é a forma de ingresso de discentes que já possuem certificação de curso técnico de nível médio, dentro do eixo temático: Saúde.

**1.1** Os candidatos interessados submeter-se-ão às seguintes condições:

- I. Existência da vaga, no período adequado do curso pretendido (quadro de vagas em anexo I);
- II. Correlação de estudos entre as disciplinas cursadas e a matriz curricular do respectivo curso da ETS/UFPB;
- III. Adaptações curriculares, quando necessárias;
- IV. Aceitação, pelo estudante, das normas didático-pedagógicas e socioeducativas estabelecidas pelo Regimento Interno e o Regulamento Didático da ETS/UFPB.



2. O processo seletivo far-se-á mediante **análise curricular (Coeficiente Regular de Ensino)** do candidato à vaga na ETS/UFPB, para todas as modalidades de entrada previstas nesse edital.

### **DAS INSCRIÇÕES**

3. A inscrição dos candidatos dar-se-á de **04 a 13 de dezembro de 2019**, mediante requerimento à Direção de Ensino da ETS, junto à Secretaria Geral dos Cursos da ETS/UFPB, nos horários definidos no Anexo II.

4. O requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade (cópia);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia);
- III. Histórico acadêmico do curso de origem (cópia);
- IV. Matriz curricular/grade do curso de origem (cópia);
- V. Declaração, emitida pela instituição de origem, de que é regularmente matriculado (original) - no caso de transferência facultativa/voluntária.

4.1. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos ou retirados posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.

4.2. Cabe ao candidato apresentar a documentação completa e em ordem.

4.3. Processos incompletos serão sumariamente rejeitados, implicando o indeferimento da inscrição do candidato.

4.4 Após seis meses do fim do processo seletivo, as documentações dos candidatos não aprovados no processo seletivo serão sumariamente destruídos.

### **DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

5. Para efeito de classificação e desempate serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) maior índice de rendimento acadêmico, expresso no histórico expedido pela instituição de origem;
- b) maior idade;
- c) menor número de adaptações curriculares, em termos de componentes curriculares.



## DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6. Os resultados preliminares serão divulgados no dia **16 de dezembro de 2019**.
7. As vagas não preenchidas, decorrentes do não comparecimento no período de matrícula, de candidato classificado ou da não-apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com a ordem de classificação de todos os candidatos que não obtiveram aprovação dentro das vagas originais.
8. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houverem, serão efetuadas no site da ETS e nos murais da escola.
  - 8.1. As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas.
  - 8.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar no site da ETS e nos murais da escola os resultados e convocações.

## DOS RECURSOS

9. Caberão recursos contra o resultado do processo seletivo no período de **17 a 19 de dezembro de 2019**, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, através de requerimento à Direção de Ensino da ETS, junto à Secretaria Geral dos Cursos da ETS/UFPB.
10. O resultado dos recursos será divulgado no dia **20 de dezembro de 2019**.

## DAS MATRÍCULAS

11. O candidato classificado deverá matricular-se junto à Secretaria Geral dos cursos entre os dias **06 a 09 de janeiro de 2020**, nos horários definidos no Anexo II.
  - 11.1. O candidato que não proceder à sua matrícula no período estabelecido perderá sua vaga.
12. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
  - a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
  - b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
  - c) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
  - d) Históricos escolares do ensino médio (cópias acompanhadas dos originais).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**



- e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- g) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;
- h) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- i) Documento de transferência da instituição de origem (no caso de transferência facultativa) ou certificado de conclusão de curso técnico na área de saúde (no caso de ingresso com certificado), junto ao histórico das disciplinas cursadas e dos programas das disciplinas cursadas.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.** O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 10º (décimo) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

**14.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

**15.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**16.** Havendo necessidade e disponibilidade docente, poderão ser ofertadas Turmas Específicas no contra turno para integralização do currículo dos discentes.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2019.

**Maria Soraya Pereira Franco Adriano**

**Diretora em exercício da Escola Técnica de Saúde da UFPB**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**



**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

Técnico em Análises Clínicas	<b>10</b>
Técnico em Enfermagem	<b>10</b>
Técnico em Prótese Dentária	<b>10</b>
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>

**ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

Inscrições	<b>04 a 13 de dezembro de 2019. 08 às 12hs – 13 às 17hs.</b>
Resultado preliminar	<b>16 de dezembro de 2019.</b>
Recursos	<b>17 a 19 de dezembro de 2019 - 08 às 12hs – 13 às 17hs.</b>
Resultado Final	<b>20 de dezembro de 2019.</b>
Matrícula	<b>06 a 09 de janeiro de 2019 - 08 às 12hs – 13 às 17hs.</b>
Início das aulas	<b>10 de fevereiro de 2020.</b>

João Pessoa, 03 de dezembro de 2019.

**Maria Soraya Pereira Franco Adriano**

**Diretora em exercício da Escola Técnica de Saúde da UFPB**